

Rua Maia Alarcon, 433, Centro – Tabuleiro do Norte/CE – 62.960-000 – Telefone: (85) 3108-1825 | (85) 3108-1826 – E-mail: tabuleiro@tjce.jus.br – Balcão virtual:
<https://tjce-teams-apps-bv.azurefd.net/meeting/VARAUNICADACOMARCADETABULEIRODONORTE>

CERTIDÃO NARRATIVA CRIMINAL (Certidão de Objeto e Pé)

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

CINTIA CAVALCANTE ALVES, Diretora de Secretaria da Comarca de Tabuleiro do Norte do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, para os devidos fins que se fizerem necessários, e a pedido da parte interessada, que ao realizar consulta no Sistema de Automação do Justiça – SAJ, verifiquei constar procedimento que tramitou nesta jurisdição em nome **WALLACY RYCKMAN MACIEL MARINHO**, portador da CNH 269132280, nascido em 31/10/1975, filho de Raimundo Maurício Marinho e Neuridenes Andrade Maciel Maurício, a saber:

- **Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0200084-50.2023.8.06.0169-** em 09/07/2024, proferido despacho para intimar a vítima para informar se a situação de violência ainda persiste, estando os autos aguardando de-
volução de mandado de intimação;
- **Ação Penal nº 0200284-57.2023.8.06.0169**, oferecida a denúncia nos termos do art. 129, § 13, do CP c/c art. 7º da Lei 11.340/2006 em 24/07/2023; e recebida em 30/08/2023, o réu devidamente citação em 28/11/2023, apresentou resposta à acusa-
ção, estando os presentes autos aguardando designar audiência;
- **Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0200353-2.2022.8.06.0169-** arquivado em 24/07/2023;
- **Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0050055-90.2020.8.06.0169-** arquivado em 6/11/2021.

Eu, ___ Agente Administrativo, à Disposição, procedi a busca. O referido é verdade.

Tabuleiro do Norte-CE, 04 de novembro de 2024.

CINTIA CAVALCANTE ALVES
Diretora de Secretaria

